



ATA DE JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2018 para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando a “Reforma do telhado da CEMEI Prof. Tarcila Picarelli Marcolino”, com fornecimento de materiais, financiada através de recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital.** Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão, para abertura dos envelopes de nº 2 – proposta e o julgamento e classificação do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão, membros da Comissão. Tendo em vista que, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à reabertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 003/2018**, do corrente ano, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando a “Reforma do telhado da CEMEI Prof. Tarcila Picarelli Marcolino”, com fornecimento de materiais, financiada através de recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 28/03/2018, conforme páginas das caixas de mensagens enviadas (licitacao.socorro@gmail.com), pela Supervisão de Licitação, anexa ao processo, as seguintes empresas: 1) **ENGENERI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO WEIRELLI - EPP** (eduardo.zamboim@engeneri.com.br); 2) **WINNER CONSTRUTORA LTDA - ME** (winner.constru@gmail.com); 3) **CONSTRUTORA NORBEX EIRELI - EPP** (simone.torteli@construtoranorbex.com.br); 4) **Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME** (fabiomunhoz07@gmail.com); 5) **TDR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** (engenharia@tdr.eng.br). A empresa **Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME** apesar de insistentemente cobrada através de contato telefônico não encaminhou o protocolo de recebimento de edital. As demais empresas convidadas a participar do presente Convite encaminharam os protocolos de recebimento de edital, manifestando o interesse em participar do presente processo licitatório. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) **Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME** (protocolo nº 6895/2018), 2) **WINNER CONSTRUTORA LTDA - ME** (protocolo nº 7094/2018) e 3) **ENGENERI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO WEIRELLI - EPP** (protocolo nº 7091/2018). Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, não havia nenhum representante presente a Comissão Municipal de Licitações deu-se sequência a sessão com a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão. A comissão conferiu a documentação apresentada pelas empresas e verificou que estão em conformidade com as exigências do edital. Quanto ao disposto no item 6.6 (**A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**), constatou-se que as empresas participantes do presente certame apresentaram comprovante de enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte). A Comissão verificou ainda a veracidade e



autenticidade das certidões apresentadas pelas empresas através dos sites: <http://www.creasp.org.br> (CREA da empresa e de seus respectivos responsáveis técnicos), <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), <http://www.tst.jus.br/certidao> (CNDT); <http://www.receita.fazenda.gov.br/> (Certidão Unificada da União e CNPJ), <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> (CRF do FGTS), www.dividaativa.pge.sp.gov.br e www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages (Divida Ativa Estadual); www.jucesponline.sp.gov.br (certidão simplificada) e www.tjsp.gov.br (Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial), www.cadesp.fazenda.sp.gov.br (Cadastro de contribuintes) <http://prefeitalindoa.hopto.org:5656/servicosweb/paginas/public/mobiliario/formDadosCadastrais.jsf> e <http://prefeitalindoa.hopto.org:5656/servicosweb/paginas/public/diversos/formAutenticidadeCertidao.jsf> (Cadastro e Certidão Mobiliária), confirmando a validade e procedência das mesmas. Os documentos dos envelopes de nº 01 – habilitação após verificação de rotina, foram rubricados pela Comissão. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

1) ENGENERI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO WEIRELLI - EPP, CNPJ Nº 54.953.443/0001-26, situada a Rua Dr. Vital Brasil, nº 766- Andar 1 – CJ 12, Vila Santa Luzia, Cidade de São Bernardo do Campos – SP, CEP: 09.664-000, neste ato sem representante;

2) WINNER CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 23.585.467/0001.46, situada a Rua José Gigli, nº 463, Bairro Centro, Cidade de Lindóia – SP, CEP: 13.950-000, neste ato sem representante;

3) Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 15.186.965/0001-98, situada a Rua Ermelindo Conti, nº 28, Bairro Rio do Peixe, Cidade de Lindóia – SP, CEP: 13950-000, neste ato sem representante. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, levando em conta o item 8.3 do edital, comunicou aos licitantes ausentes, sobre as habilitações e concedeu o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Decorrido o prazo recursal, sem que nenhuma empresa apresentasse qualquer manifestação ou interposto quaisquer recursos ou impugnações, agendou-se a sessão de abertura do envelope 02-Proposta para o dia **27/04/2018 às 14h**. Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da comissão. Procedendo-se a abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta, conferidos e rubricados pela Comissão Municipal de Licitação que, após, análise de rotina das planilhas apresentadas, verificou que estão de acordo com a planilha orçamentária (anexo III) do edital, inclusive quanto aos valores ofertados. A Comissão em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, verificou que todas as empresas participantes do presente certame são enquadradas no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), portanto, não houve necessidade de aplicação do direito de preferência, respeitando-se a ordem de classificação. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

1º) WINNER CONSTRUTORA LTDA - ME, pelo valor global de **R\$ 145.223,65 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos);**

2º) Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA – ME, pelo valor global de **R\$ 146.795,24 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos); e**

3º) ENGENERI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO WEIRELLI - EPP, pelo valor global de **R\$ 149.017,42 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Dezessete Reais e Quarenta e Dois Centavos).**



A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa: **WINNER CONSTRUTORA LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 145.223,65 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações. Socorro, 27 de abril de 2018.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão